

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1199

L E I nº 660

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de cr\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta centavos), para atender ao pagamento de confecção de 35 cadeiras, modelo simples, para uso da galeria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a proceder anulação parcial da verba: 3.1.4.0-02 "Congressos Cursos e Conferências" do orçamento vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa.
29 de outubro de 1974.-

(D.º EMAS ESPÍNDULA ROSSI)

Presidente da Câmara

(JOÃO BAPTISTA CASER)
Secretário